



**EDITAL Nº 001/2024-UNEMAT/PROEG DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA  
ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM  
INTERCULTURAL INDÍGENA 2024**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o processo de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem Intercultural – BPEnf-Ind, com a finalidade de atender as práticas de campo e estágio curricular supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem Intercultural Indígena da UNEMAT, Campus Universitário de Deputado Renê Barbour – Barra do Bugres para a etapa intermediária (momento aldeia).

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Bolsa Preceptoria de Enfermagem Intercultural – BPEnf-Ind, doravante denominada de BPEnf-Ind, nos termos do art. 1 e 2º da Resolução n. 016/2023 – *Ad Referendum* CONSUNI, é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica, nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados de saúde.
- 1.2. O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, visa selecionar, por meio de análise da carta de intenção e do currículo (classificação do Barema), enfermeiros(as), para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação etapa intermediária (tempo aldeia), junto ao Curso de Graduação em Enfermagem Intercultural Indígena da UNEMAT, Campus Universitário de Deputado Renê Barbour – Barra do Bugres.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação em Enfermagem Intercultural Indígena será exercida do primeiro ao décimo semestre, da seguinte forma:
  - i) Na etapa presencial tanto para práticas de campo como para o Estágio Curricular Supervisionado (tempo universidade), ocorrerá nos três níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário), em instituições integrantes do SUS e/ou , conveniadas com a Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio de termo de compromisso, cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);
  - ii) Na etapa intermediária (tempo aldeia), que ocorrerá nos ambientes do subsistema de saúde indígena (CASAI, DSEI, Polos Bases e aldeias/ Unidades Básicas de Saúde Indígena).

**DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1.** As atividades de preceptoria em Enfermagem Intercultural indígena durante a etapa presencial (tempo universidade) e a etapa intermediária (tempo aldeia) têm os seguintes objetivos:

I - Atuar profissionalmente compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas, incluindo a perspectiva indígena;



- II - Incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- III - Estabelecer novas relações com o contexto social e intercultural, reconhecendo a estrutura e as formas de organização, suas transformações e expressões;
- IV - Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional em todos os cenários, incluindo o subsistema de saúde indígena;
- V - Compreender a política nacional de saúde e a política do subsistema de saúde indígena no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- VI - Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- VII - Atuar nos programas de assistência integral à saúde da população geral e indígena, atendendo a saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e da saúde mental;
- VIII - Ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho;
- XIX - Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- X - Atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- XI - Responder às especificidades regionais e étnico culturais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
- XII - Considerar a relação custo-benefício nas decisões dos procedimentos na saúde;
- XIII - Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
- XIV - Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde;
- XV – Construir relações interpessoais e interprofissionais durante a formação em atividades de preceptoria em Enfermagem Intercultural indígena nos serviços de saúde parceiros;
- XVI – Reconhecer as diversas formas de práticas em saúde, integrando-as com as práticas complementares/integrativas e os saberes de saúde tradicional indígena.

### **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 3.1. Ser profissional enfermeiro, com devido registro no conselho de classe.
- 3.2. Ser enfermeiro(a) atuante no subsistema de saúde indígena (CASAI das localidades selecionadas para atender à demanda de logística dos alunos, conforme quadro 5.1).
- 3.3. Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.4. Ter no mínimo um ano de conclusão do curso de graduação em Enfermagem.
- 3.5. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas (vinte) horas, e, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.6. Não coincidir férias e licença prêmio durante o período letivo estipulado para atuação como preceptor. Caso tenha previsão, o preceptor deverá informar (Anexo I) sua disponibilidade de alteração para não coincidir com



sua atuação no período letivo.

3.7. É vetado ao preceptor o acúmulo de bolsas da UNEMAT.

3.8. É vetado ao coordenador/professor de preceptoria atuar como preceptor.

3.9 As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros atuantes no subsistema de saúde indígena (CASAI das localidades selecionadas para atender a demanda de logística dos alunos, conforme quadro 5.1).

#### **4. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM INTERCULTURAL – BPEnf-Ind**

4.1. O período de vigência da bolsa será de acordo com a carga horária de práticas das disciplinas e calendário do curso, seja no momento universidade, seja no momento aldeia, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.

4.2. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e/ou Termo de Cooperação 0165/2023-SES/MT.

I. O valor da Bolsa de preceptoria será de acordo com a carga horária exercida pelo preceptor junto ao aluno, podendo ser de 20 horas ou 40 horas semanais, seguindo valores de acordo com Resolução UNEMAT/CONSUNI 012/2016;

II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo preceptor bolsista e pelo coordenador de preceptoria, atestando que as atividades foram executadas, bem como demais documentos que compõem o processo de pagamento de bolsa;

III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.

4.3. É vedado ao preceptor tirar licença prêmio ou férias durante sua jornada como preceptor bolsista.

4.4. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

I. Solicitação do preceptor bolsista;

II. Solicitação do coordenador de preceptoria, em razão de desempenho insatisfatório do preceptor bolsista;

III. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado ao serviço de saúde;

IV. Descumprir as atribuições e competências do preceptor, neste edital e demais instrumentos que regulamentam a preceptoria de Enfermagem Intercultural na UNEMAT, após avaliação da Coordenação de Curso;

V. Alteração na demanda de estudantes atendidos pela preceptoria;

VI. A critério da UNEMAT.



## DAS VAGAS E SELEÇÃO

5.1. Quadro de vagas, carga horária a ser cumprida, número de vagas, quantitativo mínimo e máximo para supervisão, critérios e valor da bolsa.

Preceptoría em Enfermagem Intercultural Indígena	Carga Horária Semanal	VAGAS	Número de estudantes	Crítérios para seleção	Valor da bolsa
Preceptoría Momento Aldeia DSEI- Cuiabá Pólo Tangará da Serra, Enfermeiro(s) atuante(s) na CASAI-Tangará Da Serra	20 h	CR*	Até 6 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 2.100,00
Preceptoría Momento Aldeia DSEI- Cuiabá Pólo Rondonópolis, Enfermeiro(s) atuante(s) na CASAI-Rondonópolis	20 h	CR*	Até 6 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 2.100,00
Preceptoría Momento Aldeia DSEI-Kayapó Pólo Colíder, Enfermeiro(s) atuante(s) na CASAI -Colíder	20 h	CR*	Até 6 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 2.100,00
Preceptoría Momento Aldeia DSEI-Vilhena Pólo Juína, Enfermeiro(s) atuante(s) na CASAI-Juína	20 h	CR*	Até 6 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 2.100,00
Preceptoría Momento Aldeia DSEI-Xingú Pólo Canarana, Enfermeiro(s) atuante(s) na CASAI-Canarana	20 h	CR*	Até 6 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 2.100,00
Preceptoría Momento Aldeia DSEI-Xavante Pólo Barra do Garças, Enfermeiro(s) atuante(s) na CASAI-Barra do Garças	20 h	CR*	Até 6 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 2.100,00

- CR\*-Cadastro Reserva.

5.2. O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em processo de seleção, conforme os seguintes critérios:

- Carta de intenção;
- Pontuação no Barema.

5.3. A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas em cada um dos critérios mencionados no item anterior.

5.3.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o inciso I do item 5.2, e, para o inciso II, do item



5.2, a nota será atribuída a partir da somatória dos pontos de cada uma das atividades realizadas pelo candidato.

**5.3.2.** Será eliminado o candidato que:

I. Não atender os critérios de seleção,

Obtiver nota inferior a 7 pontos na carta de intenção e/ou de plano de trabalho.

5.3.3. A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) docentes do curso de Enfermagem da UNEMAT, designados pela Coordenação do Curso.

**5.3.4.** Caberá à Banca:

I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

II. Deferir ou indeferir a inscrição;

III. Avaliar a carta de intenção;

IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;

V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;

VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.

5.4. Ao candidato convocado no processo seletivo é obrigatório participar de cursos de formação de preceptores de graduação, oferecido pela Universidade do Estado de Mato Grosso.

5.4.1 A não participação no curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e está condicionado a não contratação.

5.4.2 Durante o exercício da preceptoría a não participação em reuniões, cursos de formação e atividades convocadas pela coordenação de preceptoría ou coordenação de curso será considerada inadimplência, podendo o preceptor ser desvinculado do quadro de preceptores.

## 6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do site: <https://seletivos.unemat.br/afd/>

6.2. Em casos de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: [enfermagem.faindi@unemat.br](mailto:enfermagem.faindi@unemat.br). O assunto do e-mail deve ser "Dúvidas sobre o Edital de preceptoría indígena". No contato, deve-se fazer um relato objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

6.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição online o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados para a vaga que deseja concorrer.

6.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

6.5. O candidato podera se inscrever somente em 1 (uma) bolsa deste processo seletivo.

6.6. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo Portable Document Format (PDF):

I. Carta de intenção (Anexo I)

II. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II) – digitalizada;

III. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF – digitalizados;



- IV. Certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe;
- V. Cópia do Currículo Lattes;
- VI. Barema (Anexo III) preenchido pelo candidato e devidamente comprovado na sequência do Barema (em arquivo único - PDF) – será considerado somente os documentos que estiveram organizados na ordem do Barema. Cabe ao candidato organizar a documentação e apresentá-la corretamente;
- VII. Comprovante de cargo de enfermeiro vinculado ao serviço de saúde e declaração de ciência e concordância da chefia imediata de que o candidato possa atuar como preceptor (ANEXO IV).
- VIII. Declaração de que está ciente dos direitos e deveres de sua função como preceptor e que cumprirá com a sua função (Anexo V).
- O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no Anexo VI.
- 6.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição no processo seletivo terá apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
- 6.8. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.
- 6.9. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	19/02/2024	-	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas</a>
Inscrição no processo seletivo <a href="https://seletivos.unemat.br/afd/">https://seletivos.unemat.br/afd/</a>	26/02/2024 a 28/02/2024	Até as 23h e 59 min. de 28/02/2024	Portal de Inscrição <a href="https://seletivos.unemat.br/afd/">https://seletivos.unemat.br/afd/</a>
Divulgação das inscrições deferidas – análise da documentação entregue	04/03/2024	Até as 23h e 59 min. de 04/03/2024	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas</a>
Divulgação avaliação da carta de apresentação de plano de trabalho e barema	05/03/2024	Até as 23h e 59 min. de 05/03/2024	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas</a>
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2024	A partir das 08:00 horas	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas</a>
Recurso <a href="https://seletivos.unemat.br/afd/">https://seletivos.unemat.br/afd/</a>	06/03/2024	Até as 17h	<a href="https://seletivos.unemat.br/afd/">https://seletivos.unemat.br/afd/</a>
Divulgação do resultado final	08/03/2024	A partir das 13 horas	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas</a>



<b>Capacitação dos preceptores</b>	Previsto de 11/03/2024 – 15/03/2024
<b>Início das atividades</b>	18/03/2024.



## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoría e a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a somatória da pontuação da carta de intenção e do Barema.

8.3 No caso de empate, a classificação obedecerá a verificação de maior:

- I. Ser Indígena;
- II. Pontuação do Barema, conforme os requisitos previstos nesse edital (Anexo III).
- III. Maior idade.

8.4 As vagas serão preenchidas em classificação decrescente, segundo o resultado da pontuação total obtida pelo candidato, na somatória das notas: do Barema, da carta de intenção e entrevista, de acordo com a área a ser pleiteada.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Após a realização Divulgação avaliação da carta de apresentação de plano de trabalho e barema, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, contra o qual caberá recurso, conforme estipulado neste Edital.

9.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não caberá recurso.

9.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG, no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/enfermagem-bpenf-ind-modalidades-diferenciadas>, conforme previsto no cronograma deste edital.

## 10. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

10.1 Compete ao preceptor da preceptoría em Enfermagem Intercultural Indígena:

- I - Responsabilizar-se pelos estudantes em práticas de campo, ECS e pelos residentes multiprofissionais, quando houver;
- II - Participar do planejamento das atividades preceptoría em Enfermagem Intercultural Indígena em conjunto com os coordenadores de preceptoría e coordenador de curso;
- III - Eleger, em parceria com o coordenador de preceptoría, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;
- IV - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de Enfermagem Intercultural Indígena a ele vinculados e residentes multiprofissionais quando houver.
- V - Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o docente coordenador de preceptoría, o papel de avaliador do estudante indígena;
- VI - Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante indígena;
- VII - Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação de preceptoría e/ou do curso;
- VIII - Respeitar o PPC de graduação em Enfermagem Intercultural Indígena e as legislações vigentes da UNEMAT;
- IX - Participar de processo de formação em preceptoría na saúde antes de iniciar a atuação.

## 11. DOS BENEFÍCIOS

11.1. Formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde.





- 11.2. Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou coautor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde.
- 11.3. Publicar artigo científico com a participação de estudantes utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho.
- 11.4. Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador.
- 11.5. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior, na área de saúde na UNEMAT.
- 11.6. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 12.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão docente designada.
- 12.3 O preceptor bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou da Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- 12.4 Tendo em vista a alta rotatividade de profissionais enfermeiros no subsistema de saúde indígena brasileiro, no caso de alteração do profissional de saúde da CASAI em que a vaga é disponibilizada, o enfermeiro que assumir na sequência será convidado oficialmente a assumir a vaga e, em caso de aceite, será selecionado por comissão a ser designada pela coordenação de curso.
- 12.5 A vigência deste edital é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Barra dos Bugres – MT, 19 de Fevereiro de 2024.

**Profa. Dra. Ana Cláudia Pereira Terças Trettel**  
Coordenadora do Curso de Enfermagem Intercultural Indígena  
UNEMAT, Campus de Barra do Bugres  
**Presidente da comissão de seleção**



## ANEXO I – MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em pleitear uma vaga de Bolsa Preceptoria de Enfermagem Intercultural – BPEnf-Ind, para atendimento do Curso de Graduação em Enfermagem Intercultural Indígena da UNEMAT, Câmpus de Barra do Bugres de acordo com o edital **Nº001/2024-UNEMAT/PROEG**.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O ENSINO EM ENFERMAGEM).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção em atuar como preceptor em Enfermagem se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSA ATIVIDADE).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE A PRECEPTORIA E CONTRIBUIÇÕES QUE TRARÁ PARA O CURSO DE ENFERMAGEM E SEU SERVIÇO DE SAÚDE).

Barra do Bugres, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO A PRECEPTOR**



ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Orgão Exp:</b>	<b>UF</b>
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>			
<b>Graduação:</b>			
<b>Especialização:</b>			
<b>Mestrado:</b>			
<b>Doutorado:</b>			
<b>Vaga pretendida</b>			
<b>Área / Disciplina:</b>			
<b>Local:</b>		<b>Carga horária disponível:</b>	
<b>Declaração do candidato</b>			
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar todas as normas que regem o Edital e a preceitoria em Enfermagem Intercultural Indígena			
Barra do Bugres, ____ de _____ de 2024.			
_____ Assinatura do candidato			



### ANEXO III

## BAREMA - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

\* o candidato deve organizar a documentação na sequência do Barema

NOME:			
ATIVIDADE	PONTO	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
<b>I-Títulos acadêmicos</b> (considerados o de maior titulação não sendo acumulativo).			
Especialização/Residência na área em da vaga	0,25	CURSO	
Especialização/Residência em área afim	0,15	CURSO	
Mestrado	2,0	CURSO	
Doutorado	4,0	CURSO	
<b>II-Experiência docente</b> (últimos cinco anos)			
Na graduação e ou pós-graduação lato-sensu	0,25	SEMESTRE	
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	SEMESTRE	
<b>III-Experiência profissional</b> (últimos cinco anos)			
Na Atenção Primária à Saúde e Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,50	ANO	
Na atenção secundária/terciária	0,50	ANO	
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área da saúde.	0,25	SEMESTRE	
Preceptor de Graduação (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área da saúde.	0,25	SEMESTRE	
Participação em Conselhos	0,25	ANO	
<b>IV - Qualificação e desenvolvimento</b> (últimos cinco anos)			
Participação em cursos de capacitação (acima de 20 horas)	0,15	CURSO	
Curso de formação em preceptoría ofertado por IES	0,25	CURSO	
<b>V- Experiência científica</b> (últimos cinco anos)			
Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão	0,25	SEMESTRE	
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários)	0,25	POR EVENTO	
<b>VI - Participação em bancas de comissão julgadora</b> (últimos cinco anos)			
Graduação (TCC, IC)	0,25	POR BANCA	
Especialização, mestrado ou doutorado	0,50	POR BANCA	
Trabalhos publicados em eventos científicos na área	0,20	POR ITEM	
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,25	POR ITEM	
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,50	POR ITEM	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, \_\_\_\_\_, desempenho a função de \_\_\_\_\_, na instituição de saúde \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a participação do Enfermeiro (a) \_\_\_\_\_, a pleitear uma vaga de Bolsa Preceptoria de Enfermagem Intercultural – BPEnf-Ind, do Curso de Graduação em Enfermagem Intercultural Indígena da UNEMAT, Campus de Barra do Bugres, de acordo com o edital Nº \_\_\_\_\_/2023- UNEMAT/PROEG.

Informo que o enfermeiro possui jornada semanal de trabalho de \_\_\_\_\_ horas, com lotação na (nome da organização de saúde), no setor \_\_\_\_\_, atuando (especificar dias da semana e período que o servidor trabalha).

Sou ciente que durante o exercício da preceptoria ele participará de reuniões, cursos de formação e atividades do curso de Graduação em Enfermagem Intercultural Indígena da UNEMAT, sendo que garanto sua liberação para essas atividades.

Barra do Bugres - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo)

Nome completo

Cargo e instituição de saúde



**MODELO DE PROCURAÇÃO  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ desempenho a função de \_\_\_\_\_ na instituição de saúde \_\_\_\_\_, no setor \_\_\_\_\_. Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital nº ...../20..... - UNEMAT/PROEG e de seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Afirmando que: cumprirei, minimamente, 20 horas, e, no máximo, 40 horas semanais; não deixarei de acompanhar nenhum aluno indígena durante o período de preceptorial no serviço de saúde; não delegarei minha função de preceptor a outro profissional; e não me ausentarei por férias ou licença prêmio durante o período da preceptorial.

Barra do Bugres - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



## MODELO DE PROCURAÇÃO

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NOME DO CANDIDATO, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº.>>>>>>>>, residente e domiciliado na Rua >>>>>>>>, nº. Bairro, CEP:>>>>>>, Cidade/Estado.

**OUTORGADO:** NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº.>>>>>>>>, residente e domiciliado na Rua >>>>>>>>, nº. Bairro, CEP:>>>>>>, Cidade/Estado.

**FINALIDADE E PODERES:** A **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes para (efetuar sua inscrição/interpor recurso) no/ao processo de seleção de trata o edital nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_

Campus Universitário de \_\_\_\_\_.

Para tanto o outorgante declara ter ciência do teor do referido edital e de todas as normas e demais editais complementares, bem como, assume as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Barra do Bugres, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO OUTORGANTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



## MODELO DE PROCURAÇÃO